



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1881/06, de 20 de setembro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 0600 | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana | | |
| 0603 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0603.08.244.0023.2.029 | Atendimento Integral a Família | | |
| 4.4.90.52 (2768) | Equipamentos e Material Permanente | 31783 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências do Fundo Nacional de Assistência social, que serão repassados ao município, destinadas ao Programa de Capacitação do Bolsa Família , além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:


- a) Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social R\$ 19.500,00
- b) Rendimentos de Aplicação Financeira estimados..... R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ


Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2006.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365